



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO 29/2019/SGP

Altera e republica o Ato TRT 11ª Região 27/2019/SGP, que tornou sem efeito a Resolução Administrativa 209/2009/TRT11 e outorgou efeitos repristinatórios à Resolução Administrativa 127/2005/TRT11, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes da Matéria Administrativa 256/2019 (e-SAP);

CONSIDERANDO, ainda, a urgência e a relevância da necessidade de regularização da matéria de aposentação submetida ao C. TCU, cujo prazo estipulado por aquela Colenda Corte de Contas encerrar-se-á em 29-5-2019,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar os arts. 1º e 2º do Ato TRT 11ª Região 27/2019/SGP, de 14-5-2019 que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 209/2009/TRT11, de 9-12-2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho - DOEJT em 12-12-2009, no que tange à fundamentação legal.

Onde se lê:

“(...) com fulcro no art. 40, inc. I da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/2003(…)”

Leia-se:

“(...) com fulcro no art. 40, inciso I da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (...)”

Art. 2º Mantenha-se os demais termos da referida Resolução Administrativa.

Art. 2º Republicar o Ato TRT 11ª Região 27/2019/SGP, de 14-5-2019, com a alteração determinada neste ato administrativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de maio de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO 27/2019/SGP (*)

Torna sem efeito a Resolução Administrativa 209/2009/TRT11 e outorga efeitos ripristinatórios à Resolução Administrativa 127/2005/TRT11, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, o art. 22, XVIII, c/c o art. 31, XL, do Regimento Interno desta E. Corte Trabalhista,

CONSIDERANDO as informações constantes da Matéria Administrativa 336/2019 (e-SAP);

CONSIDERANDO, ainda, a urgência e a relevância da necessidade de regularização da matéria de aposentação submetida ao C. TC, cujo prazo estipulado por aquela Colenda Corte de Contas encerrar-se-á em 29-5-2019,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 209/2009/TRT11, de 9-12-2009, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho - DOEJT em 12-12-2009, no que tange à fundamentação legal.

Onde se lê:

“(…) *com fulcro no art. 40, inc. I da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41/2003(…)*”

Leia-se:

“(…) *com fulcro no art. 40, inciso I da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (…)*”

Art. 2º Mantenha-se os demais termos da referida Resolução Administrativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos estabelecidos no art. 2º deste ato administrativo.

Manaus, 14 de maio de 2019.

Assinado eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Ato republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterado através do Ato n.º 29/2019/SGP, de 27-5-2019.